

Lei
79

O Prefeito do Município de Sant'Anna, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 848,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito cruzados), para fazer fazer a compra de um cofre "Securil", destinado a guarda de valores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sant'Anna, 15 de Janeiro de 1951.

Arvenio Luis de Albuquerque
Prefeito

Waldemar de Souza Cordoso,
Secretário